Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2024



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

#### Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



### **EDITAL DIRFACED № 24/2024**

09 de setembro de 2024

Processo nº 23117.005570/2024-60

OBJETO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA JUNTO AOS DOCENTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, DO(A) COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA- Período 2024 a 2026.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º - Este edital regulamenta a eleição simples para escolha do(a) Coordenador(a) do Laboratório de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Especial e Inclusiva — LAEPPEI, da Faculdade de Educação, a ser realizada em **31/10/2024**, observadas as demais normas previstas na Resolução Nº 19, de 22 de Novembro de 2023 do Conselho da Faculdade de Educação.

Parágrafo Único - O período do mandato do(a) Coordenador(a) do LAEPPEI, será para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução a partir da data de publicação da<del>s</del> Portarias de nomeação.

# CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS

Art.2º - Para candidatar-se os(as) interessados(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ser docente do quadro efetivo da Faculdade de Educação.

Art.3º-A inscrição dos postulantes à Coordenação do Laboratório de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Especial e Inclusiva - LAEPPEI da Faculdade de Educação, ocorrerão por formulário, conforme **Anexo I**.

- Art. 4º A inscrição dos(as) candidatos(as) será enviada ao e-mail <a href="mailto:sec.apoio@faced.ufu.br">sec.apoio@faced.ufu.br</a>, nos dias 19/09/2024 e 20/09/2024, contendo também a declaração de conhecimento e de aceitação dos termos do presente edital-e da e Resolução Nº 19, de 22 de Novembro de 2023 do Conselho da Faculdade de Educação.
- Art. 5º Ao término das inscrições, a Secretaria da Direção divulgará no site <a href="www.faced.ufu.br">www.faced.ufu.br</a>, a lista de candidatos(as) inscritos(as) que tiveram sua candidatura homologada.
- § 1º Findo o prazo de inscrição e se não houver nenhum(a) candidato(a) inscrito (a) ao cargo de Coordenação do Laboratório de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Especial e Inclusiva, deverá ser lançada novo edital.

- § 2º Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.
- §3º Não será aceita a inscrição de candidatos(as) por procuração.

### CAPÍTULO III DO COLÉGIO ELEITORAL

- Art. 6º O colégio eleitoral, será formado pelos docentes da Faculdade de Educação, com direito a voto, não obrigatório
- I. A relação de docentes será disponibilizada pela Secretaria da Direção da Faculdade.

## CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

- Art.7º A Eleição de que trata o presente Edital, ocorrerá em Assembleia Eleitoral Geral dos/das docentes da Faced, presidida pela Diretora da Unidade Acadêmica, tendo como vice-presidentes da mesa coordenadora dos trabalhos na Assembleia dois docentes presentes, escolhidos na abertura dos trabalhos da Assembleia, e que não tenham se candidatado à coordenação do Laboratório.
- Art 8º A Eleição ocorrerá em modo remoto, por meio da plataforma webex meet, no dia **31/10/2024**, com início às 16h às 17h, com qualquer número de presentes, e se encerrará após a divulgação do resultado.
- § 1º O link para acesso à plataforma webex meet relativo à Assembleia Eleitoral Geral dos/das docentes da Faced, será enviado com antecedência mínima de 48 horas, para o e-mail de cada docente, bem como as instruções para acesso.
- § 2º A votação será realizada por meio da utilização da ferramenta de sondagem, própria da plataforma webex meet.
- Art 9º Todos os(as) docentes inscritos e que atendam aos quesitos especificados nesse Edital terão seus nomes listados na ferramenta de sondagem da referida plataforma webex meet, de modo que o corpo docente possa proceder à escolha de seus representantes, durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos/das docentes da FACED.
- § 1º Além dos nomes dos/das docentes inscritos serão previstas na ferramenta de sondagem própria da plataforma webex meet as opções de "nulo" e "branco".
- Art 10 Caso o número de votos para escolha do coordenador do Laboratório registrados na sondagem por meio da plataforma webex meet seja menor que o número de docentes com direito a voto presentes na Assembleia, essa diferença será computada como "branco".
- Art 11 Durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos docentes da Faced e da votação para escolha do(a) Coordenador(a), assim como para o registro do processo de votação, realizado durante esta Assembleia, a presidência da Assembleia contará com o apoio técnico da Secretaria da FACED.
- Art 12 O resultado da votação, será divulgado imediatamente após o encerramento do tempo de votação na ferramenta de sondagem própria da plataforma webex meet.
- Art 13 Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) à coordenação do Laboratório, que receber maior número de votos na sondagem, realizada por meio da plataforma webex meet.

### CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Art 14 - Cronograma Eleitoral para eleição de Coordenador(a) do Laboratório de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Especial e Inclusiva - LAEPPEI da Faculdade de Educação:

ELEIÇÃO SIMPLES PARA COORDENADOR(A) DO LAEPPEI				
	DATA	PROCEDIMENTO		
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO	09 de setembro	Site <u>www.faced.ufu.br</u>		
INSCRIÇÕES	19 e 20 de setembro de 2024	e-mail: sec.apoio@faced.ufu.br		
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS	21 de setembro de 2024 pelo site <u>www.faced.ufu.br</u>			
CAMPANHA ELEITORAL	21 de setembro (após homologação das candidaturas) a 29 de outubro de 2024.			
ELEIÇÃO	31 de outubro de 2024, com início às 16h e encerramento às 17h.	Formato remoto pela plataforma webex meet.		
Divulgação de resultados	Divulgação imediata após o encerramento do tempo de votação.			

# CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

<assinado eletronicamente>

PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA

Diretora da Faculdade de Educação

Presidenta do Conselho da Faculdade de Educação

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira**, **Diretor(a)**, em 10/09/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **5687969** e o código CRC **EE77B33D**.

#### ANEXO A ESTE EDITAL

$\Delta N$	EVA	10	
А	w	Tハい	- 12

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
À Direção da Faculdade de Educação				
INSCRIÇÃO - Coordenadora ou Coordenador				
Nome da candidata ou do candidato:				
DECLARAÇÃO:				
Declaro estar ciente e de acordo com a Resolução Nº 19, de 22 de Novembro de 2023 do Conselho da Faculdade de Educação, e atender ao seguinte requisito:				
Para a Coordenação do LABORATÓRIO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO:				
a) I- Ser docente do quadro efetivo da Faculdade de Educação.				
Assinatura:				
Data:				

**Referência:** Processo nº 23117.005570/2024-60 SEI nº 5687969